



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
NÚCLEO DE LÍNGUAS, CULTURA E ESTUDOS LINGUÍSTICOS

EDITAL N.º 02/2018

**PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS/CONHECIMENTOS
ADQUIRIDOS SEMESTRE 2018.2**

A Coordenadora da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias do *campus* João Pessoa, designada pela portaria nº 374/2017/DG, de ordem da Direção Geral do *campus* João Pessoa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, torna público que, no período de **18 a 25 de setembro de 2018**, estarão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção para os Cursos de Francês do Programa de Leitores Franceses** do IFPB – Campus João Pessoa, de acordo com as disposições deste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias torna público o presente **Edital de Convocação para inscrições no processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos para o semestre 2018.2**. O(s) candidato(s) será(ão) submetido(s) a processo de avaliação, com base na Resolução N° 54-CS, de 20 de março de 2017, que dispõe sobre o Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, em seu Anexo II, na Resolução nº 215-CS, 10 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Aproveitamento de Estudos, no Projeto Pedagógico dos Cursos Superiores e nos critérios e prazos constantes neste Edital. O processo será sistematizado pela Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

2. DOS OBJETIVOS DO PROCESSO

2.1 Promover o Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos de alunos regularmente matriculados nos cursos superiores do IFPB *campus* João Pessoa para fins de abreviação do tempo de integralização de seu curso.

2.2 Atender a Lei nº. 9394/96 (LDB) em seu artigo. 41 e parágrafo II do artigo 47:

Art. 41 -“O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.” (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008).

Art. 47 – (...)

“§2º Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas do sistema de ensino.”

3. DAS DISCIPLINAS

3.1 Para efeito de reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos, as disciplinas oferecidas pela Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias são:

I.Português Instrumental;

II.Inglês Instrumental.

3.2 ‘O Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos’ será realizado por disciplina, sendo a solicitação e avaliação realizadas no período imediatamente anterior ao da sugestão de blocagem da disciplina.

3.3 Não será permitido ‘O Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos’ correlato às disciplinas da blocagem do primeiro período do curso.

3.4 ‘O Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos’ será permitido uma única vez por disciplina, desde que o discente não tenha sido reprovado ou não tenha solicitado trancamento da referida disciplina.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- I.** Histórico Escolar do IFPB, atualizado;
- II.** Para ‘O Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos’ nas disciplinas, o aluno deverá comprovar satisfatório desempenho na área de conhecimento, por meio de exames de proficiência, histórico escolar de séries anteriores, certificados de conclusão de cursos relacionados à matéria, todos com satisfatório desempenho ou outros documentos que atestem sua competência na área.

4.2 DA SOLICITAÇÃO PARA RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS/CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS

- I. As solicitações deverão ser realizadas por meio de requerimento protocolado na Coordenação de Curso do discente.
- II. O requerimento estará disponível nas Coordenações de Curso.
- III. As Coordenações de Curso encaminharão os processos de solicitação à CLCT-Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
- IV. Em caso de solicitações para as duas disciplinas, o discente deverá realizá-las separadamente, ou seja, uma para Português Instrumental e outra para Inglês Instrumental.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO DO DISCENTE

- I. Para participar do processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos, o discente deve:
 - a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores do IFPB - campus João Pessoa, no período corrente e ter adquirido competências de acordo com o disposto nos Artigos da LDB, constantes no item 2.2 deste Edital, comprovando essas informações por declaração emitida por setor competente, devidamente assinada por servidor responsável;
 - b) Ser detentor das competências próprias da área da disciplina objeto do processo de reconhecimento solicitado, comprovando essa informação por meio de documentos específicos para tal finalidade;
 - c) **Inscriver-se** no processo de ‘Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos’ deste edital, **nas disciplinas oferecidas pela Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Português Instrumental e Inglês Instrumental (item 3.1);**
 - d) Anexar ao requerimento os documentos que comprovem seu aproveitamento em disciplinas equivalentes ou afins àquela para a qual está solicitando o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos.

6. DOS IMPEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO DISCENTE

- I. Não poderá ser solicitado ‘O Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos’ de DISCIPLINAS:
 - a) com pré-requisitos pendentes;
 - b) que já tiverem sido reprovadas.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 O processo de AVALIAÇÃO será orientado pelo fluxo de processos e procedimentos administrativos, conforme atribuições de cada instância, discriminada nos itens seguintes.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA CLCT - COORDENAÇÃO DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS:

8.1 Encaminhamento dos processos de solicitação devidamente protocolados à Banca Avaliadora de cada disciplina.

8.2 Publicação e divulgação no site do IFPB e murais do *campus*, após seleção inicial, dos nomes dos alunos pré-selecionados para a avaliação. Nessa publicação, também deverão ser informados o dia, horário e local de realização das avaliações, conforme agendamento da Banca Avaliadora.

8.3 Informação, via memorando, ao Departamento de Ensino Superior, dos nomes e notas dos alunos aprovados e não aprovados.

9. DA FORMAÇÃO DA BANCA AVALIADORA

9.1 Cada disciplina será avaliada por uma Banca Avaliadora, formada por 02 (dois) ou 03 (três) professores, dos quais um deve ser professor da disciplina objeto da solicitação de reconhecimento de competência, que assumirá a presidência da referida Banca.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DA BANCA AVALIADORA

10.1 Apreciação dos processos recebidos e pré-seleção dos alunos a serem submetidos à sua avaliação, os quais devem comparecer para cumprimento dessa submissão na data, horário e local estabelecidos pela Banca.

10.2 Agendamento e divulgação, no site do IFPB e nos murais do *campus*, do dia, horário e local das avaliações, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias.

10.3 Elaboração dos instrumentos de avaliação apropriados e definição, devidamente expressa nesses instrumentos, dos procedimentos a serem adotados para o processo avaliativo (provas práticas e/ou teóricas).

10.4 Aplicação da avaliação, levando em consideração aspectos quantitativos e qualitativos da formação do aluno na disciplina em questão.

10.5 Encaminhamento do resultado, após a avaliação, à Coordenação de Área, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, em ficha individual assinada por todos os membros que a compuseram.

11. DA APROVAÇÃO, DO RESULTADO E DA INSERÇÃO DAS NOTAS

11.1 Somente será aprovado o aluno que tiver desempenho igual ou superior a 70 (setenta).

11.2 O resultado obtido no processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos não será computado no Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE do discente.

11.3 A Coordenação do Curso será responsável pela inserção do resultado no Sistema Acadêmico, o que deve ocorrer até o final do período letivo previsto no calendário acadêmico.

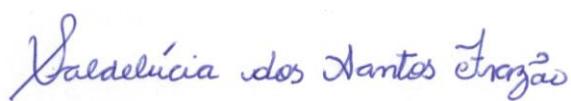
12. DO CALENDÁRIO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
29 de outubro 2018	Publicação do Edital de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos.
29 de outubro a 05 de novembro de 2018	Período de solicitação do aluno via setor de Protocolo do IFPB – Campus João Pessoa, à Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
06 a 07 de outubro de 2018	Análise dos documentos apresentados na solicitação.
08 de novembro de 2018	Data limite para a divulgação dos nomes dos alunos pré-selecionados para fazerem a prova, bem como o local do exame.
09 de novembro de 2018	Interposição de recursos de candidatos com inscrições indeferidas.
12 de novembro de 2018	Resultado dos recursos interpostos.
17 de novembro de 2018 (sábado)	Prova: 9h às 11h.
27 de novembro de 2018	Data provável para divulgação do resultado preliminar através de divulgação no site do IFPB e murais do Campus.
28 de novembro de 2018	Interposição de recursos.
29 de novembro de 2018	Resultado dos recursos interpostos.
04 de dezembro de 2018	Data provável para a divulgação do resultado final através de divulgação no site do IFPB e murais do campus.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela CLCT - Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, com participação da chefia do Departamento de Ensino Superior, e, se necessário, com a mediação das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 30 de outubro de 2018.



Valdelúcia dos Santos Frazão

Coordenadora de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias